

Nesta Edição:

- Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio aprova projeto que cria as sociedades de propósito específico;
- Comissão de Constituição e Justiça CD aprova adicional de periculosidade para vigilantes e empregados em transporte de valores.

CDEIC aprova criação das sociedades de propósito específico

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC - aprovou, à unanimidade, o PLP 578 de 2010, de autoria de deputado Júlio Delgado (PSB/MG), o qual efetivamente possibilita a criação das sociedades de propósito específico – SPE.

O projeto permite independente da regulamentação por parte do Poder Executivo, a criação da sociedade de propósito específico, por parte das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, para a realização de negócios de compra e venda de bens, para os mercados nacional e internacional. Caso o Poder Executivo venha a regulamentar posteriormente, deverá respeitar as sociedades de propósito específico já existentes na ocasião.

Para o relator da proposta, deputado José Augusto Maia (PTB/PE), é notório o progresso das micro e pequenas empresas como fator de sustentabilidade do crescimento econômico, geração de empregos, desconcentração econômica e promoção de redistribuição de renda. Assim, modificações legislativas que melhorem o processo de atuação dessas empresas, a partir de regimes fiscais simplificados, serão sempre bem vindas.

E ainda destaca em seu voto: *“A nosso ver, tal proposição tem claro mérito econômico no sentido de induzir que o Poder Executivo cumpra a sua obrigação legal, sem prejudicar, por esta omissão, a realização de planejamento e execução de negócios pelas pequenas e microempresas...”*.

Para a CNI a alteração da Lei Complementar 123/2006 para estabelecer que o Poder Executivo poderá - facultativamente - regulamentar as sociedades de propósito específico, respeitadas as já existentes na data da regulamentação, é uma medida profícua e merece apoio.

A iniciativa seguirá para apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC - que avaliará os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

panel

■ Senadores discutirão eficácia da sistemática de cobrança da CFEM

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal aprovou requerimento senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) para a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a eficácia da sistemática da cobrança da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), em face da crescente judicialização do processo.

Serão convidados para a audiência, sem data marcada, os Governadores dos Estados do Pará, Simão Jatene, e de Minas Gerais, Antonio Anastasia, bem como os Srs. Marco Antonio Valadares Moreira, Diretor de Planejamento e Arrecadação do DNPM; Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor Presidente do IBRAM; Murilo Ferreira, Diretor Presidente da Vale S.A.; e Anderson Costa Cabido, Presidente da Associação dos Municípios Mineradores do Brasil;

PL 1033/03 – da Dep. Vanessa Grazziotin (PC do B /AM), que CCJC aprova 30% de adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores.

Aprovado hoje na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, com requerimento “extra-pauta”, o parecer do relator ao PL 1.033/03, Dep. Nelson Pellegrino (PT/BA).

A posição da CNI é convergente ao texto aprovado no Senado Federal, mantido pelo relator na CCJC, beneficiando estritamente os vigilantes e empregados de transportes de valores. A matéria dispõe que o adicional de periculosidade deve ser fixado às situações que exponham efetivamente o trabalhador a condições de risco acentuado e de forma permanente.

Assim, é legítimo reconhecer como perigosa a atividade profissional que exponha o trabalhador permanentemente a roubos ou outras espécies de violência física, nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Com efeito, o adicional é uma excepcionalidade que deve ser reconhecida ao trabalhador que exerce atividade perigosa enquanto não há o afastamento do risco, razão pela qual generalizar o pagamento desse adicional para quase todas as atividades laborais enseja um custo excessivo ao empregador, afetando a competitividade e a geração de emprego.

A CNI articulou junto ao Relator e aos membros da Comissão de Constituição e Justiça para a aprovação da matéria de acordo com o parecer aprovado na Comissão de Trabalho na semana passada. Todos os partidos orientaram sua bancada favoravelmente ao parecer do relator, sendo unânime e suprapartidária a aprovação da matéria.

A proposição legislativa segue agora para a sanção.